

PORTARIA Nº 935/2024

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227 de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Ananás, Estado do Tocantins, suas Autarquias e Fundações e dá outras providências, que prevê a licença para atividade política;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE**, requereu afastamento, a título de desincompatibilização, para disputar as eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO que o prazo de desincompatibilização do cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE** é de 03 (três) meses para concorrer ao cargo de vereador.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença remunerada, a título de desincompatibilização, ao servidor municipal **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA**, matrícula 239851, ocupante do cargo de municipal **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, para concorrer às eleições municipais de 2024, a partir de 01/07/2024, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Ananás e nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º. O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto.

Art. 3º. Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3b1216-02072024174501**